

NAVIO PATRULHA GRAVATAÍ

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63994.000156/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.1 Necessidade da contratação de Prestação de serviço para retirada do piso atual das cobertas e camarotes, inspeção e preparação do Contrapiso, fornecimento e instalação de 130m² de piso vinílico Tarkett na área das cobertas e camarotes.. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para execução de serviços em ambiente naval, apresentando documentação pertinente, responsável técnico habilitado e emissão da respectiva ART ou RRT, conforme aplicável.

Esse serviço visa garantir uma confortável acomodação da tripulação durante os períodos de navegação e permanência a bordo. A reforma é essencial para o bom funcionamento do navio, contribuindo diretamente para a manutenção das condições de habitabilidade, bem-estar e apoio logístico ao pessoal a bordo.

A permanência do mau estado dos pisos das cobertas a bordo compromete a execução de necessidades básicas de habitação por parte da tripulação embarcada, podendo impactar a rotina operacional e a capacidade do navio de cumprir suas comissões de forma segura e eficiente. Dessa forma, revitalização dos espaços, adequando ao ambiente naval e devidamente instalado e comissionado, é necessária para assegurar a continuidade das operações, o conforto e a manutenção da prontidão do meio naval para o cumprimento de suas atribuições no mar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Convés do NPa Gravataí	LUIS FERNANDO SANTANA DE OLIVEIRA CERQUEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A empresa deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar atividades similares. A contratada deverá executar, no mínimo:

- Retirada do piso existente nas áreas das cobertas e camarotes;
- Inspeção, correção e preparação do contrapiso para receber o novo revestimento;
- Fornecimento de materiais necessários para instalação;
- Fornecimento e instalação de **130 m² de piso vinílico Tarkett** nas áreas das cobertas e camarotes;
- Acabamentos e limpeza final das áreas executadas.

4.2A empresa participante deverá:

- Estar devidamente cadastrada e regular perante os órgãos competentes;
- Apresentar comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme legislação vigente;
- Comprovar capacidade técnica para execução dos serviços objeto da contratação;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços;
- Utilizar profissionais qualificados e devidamente treinados para a realização das atividades;
- Garantir que o piso vinílico fornecido seja da marca Tarkett ou equivalente tecnicamente aprovado pela contratante;
- Realizar a retirada, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pela segurança de seus colaboradores, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e observando as normas de segurança aplicáveis;
- Garantir a qualidade dos serviços executados e dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por eventuais correções decorrentes de falhas de execução;

- Executar os serviços dentro do prazo estabelecido pela contratante, sem prejuízo às atividades desenvolvidas no local.

4.2 No caso em que houver a impossibilidade da entrega do produto, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a entrega do material, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A Administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

4.3 A empresa deverá ser do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. A contratada deverá: apresentar responsável técnico legalmente habilitado, emitir ART ou RRT dos serviços executados, quando aplicável, utilizar materiais novos e de primeira qualidade, empregar produtos adequados para ambiente marítimo e sujeitos à corrosão salina, cumprir as normas da ABNT, requisitos de segurança do trabalho e procedimentos aplicáveis da Marinha do Brasil, fornecer toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, garantir os serviços executados por período mínimo de 12 (doze) meses.

4.4 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5 Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Aviso de Dispensa, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados, ter CNAE compatível com o serviço e atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

4.6 O serviço deverá ser realizado para o Navio Patrulha "Gravataí", localizada na estrada da Base Naval, S/N, São Tomé de Paripe – Paripe, Salvador/BA, CEP 40.800-310.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Embasado nos requisitos definidos neste instrumento, foi realizado o levantamento de mercado através de potenciais fornecedores, para identificar quais soluções existentes atendem a demanda da contratação de modo a alcançar os resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A necessidade da contratação de serviço para troca do piso dos conveses internos visa garantir a plena capacidade de acomodação para a tripulação durante os períodos de navegação e permanência a bordo. O serviço é essencial para a habitabilidade do navio, contribuindo diretamente para a manutenção das condições de bem-estar e apoio logístico ao pessoal a bordo.

A indisponibilidade ou funcionamento inadequado dos espaços habitáveis a bordo compromete a acomodação, de forma segura, dos bens pessoais da tripulação, podendo impactar a rotina operacional e a capacidade do navio de cumprir suas comissões de forma segura e eficiente. Dessa forma, a reestruturação dessas instalações permitirá a adequação ao ambiente naval e devidamente instalado e comissionado, é necessária para assegurar a continuidade das operações, a segurança higiênica e a manutenção da prontidão do meio naval para o cumprimento de suas atribuições no mar, seguirá o seguinte cronograma de atividades para contratação:

- Determinação da necessidade conforme será descrito no termo de referência;
- Solicitação do produto à empresa (mediante emissão da nota de empenho);
- Entrega do produto, até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho;
- Parecer do Fiscal de contrato; e
- Caso serviço satisfatório, emissão da Nota Fiscal.

O Responsável pelas atividades descritas será o Chemaq do navio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa dos quantitativos da demanda atual, considerando-se as operações e atividades militares previstas deste Navio-Patrulha, conforme as seguintes descrições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Retirada do piso atual das cobertas e camarotes, inspeção e preparação do Contrapiso, fornecimento e instalação de 130m2 de piso vinílico Tarkett na área das cobertas e camarotes.	5312	SV	1	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
VALOR				R\$ 32.000,00		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.000,00

8.1 Os preços de referência foram obtidos a partir de Pesquisa Direta com fornecedores, tendo como objetivo alcançar a média do preço.

8.2 A administração estima um valor total de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A presente solução não comporta o parcelamento uma vez que se trata de um único item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica ao objeto da aquisição sob estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 As demandas apontadas levaram em consideração o Programa de Aplicação de Recursos (PAR) de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O resultado pretendido na condução desta Dispensa Eletrônica, está relacionado ao aumento da qualidade da prestação de serviços prestados à Sociedade Marítima. Além disso, esta contratação irá gerar benefícios relevantes em termos de economicidade, eficácia, eficiência assim como um melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há necessidade de adequação no ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Inexistem riscos ambientais decorrentes dessa aquisição, visto que os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens são observados pelo setor responsável, assim como o fornecedor apresentará certificado de não-agressão ao meio ambiente.

14.2 Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Essa equipe considera o o objeto de contratação viável pela necessidade de reforma na estrutura do piso dos conveses internos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS FERNANDO SANTANA DE OLIVEIRA CERQUEIRA

Responsável pela Demanda

LUIZ FELIPE DE PAIVA CYPRIANO

Ordenador de Despesas